



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

1 **ATA DA 164ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA**  
2 **EDUCAÇÃO SUPERIOR - CONAES.** Em vinte e cinco de fevereiro do ano de dois mil e  
3 vinte e um, às quatorze horas, por videoconferência, teve início a 164ª (centésima  
4 sexagésima quarta) Reunião Ordinária da CONAES, com a presença virtual dos seguintes  
5 membros: **Mário César Barreto Moraes** (Presidente), **Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl**  
6 (Notório Saber), **Esteban Lopez Moreno** (Notório Saber), **Thérèse Hofmann Gatti**  
7 **Rodrigues da Costa** (Notório Saber), **Paulo A. Gomes Cardim** (Notório Saber), **Larissa**  
8 **Dias Puerta dos Santos** (Representante do Corpo Discente), **Paulo César Diniz de**  
9 **Araújo** (Representante do Corpo Docente), **Maria Osmarina do Espírito Santo Oliveira**  
10 (Representante do Corpo Técnico-Administrativo), **Paulo Roberto Araujo de Almeida**  
11 (Representante da SERES/MEC), **Sérgio Paulo da Silveira Nascimento** (Representante  
12 da SETEC/MEC), **Alexandre Ribeiro Pereira Lopes** (Representante do INEP) e **Benedito**  
13 **Guimarães Aguiar Neto** (Representando a CAPES). Ainda estiveram presentes a Profa.  
14 **Mírcea Claro Moller** (da Diretoria de Avaliação da CAPES), **Rodrigo Formiga Sabino de**  
15 **Freitas** (Assessor do Ministro de Estado da Educação), **Sueli Macedo Silveira** (Diretora  
16 Substituta da DAES/INEP), **Ulysses Tavares Teixeira** (Coordenador-Geral Substituto de  
17 Controle de Qualidade da Educação Superior da DAES/INEP), os servidores Alexandre  
18 Silvino e Rogério Dentello, ambos do INEP, bem como as servidoras **Leda Mercia Lopes**  
19 e **Ângela Maria Cabral da Silva**, lotadas na CONAES. Foi registrada a ausência de **Carlos**  
20 **Eduardo Sanches da Silva** (Representante da SESU/MEC). O Presidente deu boas  
21 vindas a todos, desejando um profícuo e prazeroso ano de trabalho. Iniciou apresentando  
22 o novo representante da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC),  
23 Sérgio Paulo da Silveira Nascimento, designado pela Ministro de Estado da Educação,  
24 Milton Ribeiro. Passou a palavra ao novo membro para as apresentações de praxe. Sérgio  
25 informou ser servidor público da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão  
26 Governamental do Ministério da Economia, atualmente respondendo pela Chefia de  
27 Gabinete da SETEC/MEC. Engenheiro Civil e mestre em Psicologia Social, do Trabalho e  
28 das Organizações na Universidade de Brasília (UnB). Registrou o prazer e satisfação em  
29 poder contribuir com a CONAES, principalmente nos temas afetos à Rede Federal de  
30 Educação Profissional, Científica e Tecnológica e aos Cursos Superiores de Tecnologia.  
31 Ademais, colocou-se à disposição no desenvolvimento das atividades e atribuições da  
32 Comissão. Na sequência, o Presidente solicitou a aprovação de inversão da pauta, para  
33 começar pelas questões deliberativas, deixando para a parte final os itens referentes às  
34 apresentações do INEP. Posteriormente a concordância dos presentes, colocou para  
35 apreciação e aprovação a Ata da 163ª Reunião Ordinária, esclarecendo que não foram  
36 apresentadas sugestões de correções e/ou alterações. Ata aprovada, passou-se para a  
37 discussão das Metas para 2021. O Presidente reforçou que foram elencados 23 pontos na  
38 reunião anterior, consignados em ata e enviados para conhecimento prévio de todos, afim  
39 de otimizar e simplificar as discussões. Todos os 23 pontos foram aprovados como



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

40 prioritários, com ênfase em três pontos: 1) Revisão do Regimento Interno da CONAES, 2)  
41 Adequação da CAMEM ao SINAES e 3) Novos critérios para aprovação das áreas de  
42 Avaliação do ENADE, visando atender ao PNE. Em seguida passou a palavra a cada relator  
43 das matérias enfatizadas. A primeira a se pronunciar foi a representante discente, Larissa  
44 Puerta, responsável pela Revisão do Regimento Interno da CONAES. Larissa  
45 cumprimentou a todos e mais uma vez agradeceu a confiança na delegação de tão  
46 importante incumbência e apresentou como sugestão para a deliberação da matéria, a  
47 discussão e aprovação em blocos. Na proposta apresentada pela relatora, a revisão do  
48 regimento seria concluída em três reuniões ordinárias. Os temas seriam divididos de acordo  
49 com os capítulos da legislação (Capítulo I – Da Organização; Capítulo II – Do  
50 Funcionamento e Capítulos III e IV - Da Organização Administrativa e Das Disposições  
51 Gerais e Transitórias). Dando seguimento, a Profa. Ana Maria apresentou seu cronograma  
52 de trabalho em relação à proposta de adequação da CAMEM ao SINAES. Registrou que  
53 pretende, preliminarmente, se reunir com a SERES e a SESU para ouvir seus  
54 posicionamentos e sugestões quanto ao tema. Aproveitou a presença do Presidente do  
55 INEP para reforçar a importância da representação do órgão na composição do Grupo de  
56 Trabalho destinado à discussão da temática. Alexandre Lopes, Presidente do INEP,  
57 ratificou a posição de não indicar representante para participar do GT. A Profa. Ana  
58 esclareceu que quando forem realizadas e concluídas as reuniões pretendidas, submeterá  
59 ao colegiado suas considerações. Para trazer os esclarecimentos quanto aos critérios para  
60 a submissão das áreas ao ENADE, o Presidente passou a palavra ao relator da matéria,  
61 Alexandre Lopes, Presidente do INEP. Alexandre Lopes pediu para Ulysses Teixeira,  
62 Coordenador-Geral Substituto de Controle de Qualidade da Educação Superior, expor o  
63 andamento da demanda. Ulysses esclareceu que apesar do INEP ter se comprometido a  
64 apresentar uma nova proposta no início de 2021, não foi possível concluir os estudos, que  
65 serão confrontados com os dados do censo da educação superior de 2019, devido à  
66 sobrecarga dos estatísticos do órgão. Mas deixou registrado que pretende trazer uma  
67 proposta para uma discussão preliminar na próxima reunião ordinária. Dando continuidade,  
68 o Presidente releu os outros 20 pontos: (1) Retomar a discussão, análise e avaliação de  
69 realização de avaliação amostral para o ENADE em vez da censitária; (2) Retomar a  
70 análise das avaliações pelo ARCOSUL; (3) Resgatar do INEP os resultados da proposta  
71 de simplificação do cálculo do CPC e do IGC, considerando a utilização dos dados da  
72 avaliação in loco, conforme submetido pela CONAES em julho de 2020; (4) Apreciar e  
73 avaliar proposta de prorrogação do interstício de avaliação do ENADE de intervalos trienais  
74 para quadrienais (como a CAPES) ou a cada seis anos, alterando-se o interstício das  
75 regulações correspondentes, objetivando a redução de custos operacionais; (5) Estudar a  
76 proposta de um ENADE virtual, a ser submetido ao INEP; (6) Necessidade de se rever e  
77 definir critérios para avaliadores de curso e institucional, pois as instituições têm recebido  
78 avaliadores institucionais sem qualquer experiência em gestão acadêmica, ou apenas, com



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

79 a experiência em coordenação de curso; (7) Rever e avaliar o papel da CONAES nas  
80 comissões que envolvem avaliação; (8) Avaliar e pontuar a participação da CONAES nos  
81 diversos convênios e cooperações que envolvem avaliação; (9) Realização de reunião de  
82 planejamento estratégico; (10) Execução de fóruns regionais com foco em práticas de  
83 avaliação, ou que tratem do tema e deliberações da CONAES nas diversas regiões do país;  
84 (11) A importância da avaliação e possíveis alterações nos Instrumentos de avaliação in  
85 loco, reconhecendo como únicos indicadores de qualidade da educação superior os criados  
86 pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da  
87 Educação Superior (SINAES); (12) Deliberar sobre o uso indevido do questionário dos  
88 estudantes no ENADE, para fins diversos dos estabelecidos no art. 5º, § 4º, da Lei do  
89 SINAES; (13) Rever e regulamentar o funcionamento da Comissão Própria de Avaliação  
90 (CPA); (14) Estudar a possibilidade de implementar um instrumento específico para as IES  
91 de pequeno porte, assim classificadas, as com menos de mil alunos em seus cursos de  
92 graduação presenciais, em relação a Avaliação institucional in loco; (15) Analisar a  
93 necessidade de foco no e-MEC, avaliando-se novas funcionalidades e maior segurança no  
94 cadastro das IES; (16) Revisão e aprovação de novos instrumentos de avaliação de curso  
95 e institucional; (17) Estudo e avaliação de novos indicadores de qualidade; (18) Ampliar o  
96 envolvimento da CONAES com os Sistemas Estaduais de Ensino; (19) Avaliar como  
97 efetivamente cumprir o inciso III do art. 2º do Regimento da CONAES: “formular propostas  
98 para o desenvolvimento das instituições de educação superior, com base nas análises e  
99 recomendações produzidas nos processos de avaliação” e (20) Discutir e apreciar  
100 avaliação específica para os cursos em EaD. Quanto ao item (20) o Presidente propôs aos  
101 Professores Esteban e Thèrése iniciarem uma discussão para propor alterações nos  
102 instrumentos de avaliação, para em um segundo momento apresentar ao INEP e incorpora-  
103 lo nas discussões. E em relação aos demais tópicos, pediu o estudo e o empenho de todos  
104 no sentido de apresentarem propostas e sugestões que viabilizem suas implementações.  
105 Findos os itens da pauta sujeitos a deliberação, o Prof. Mário passou a palavra ao  
106 Presidente do INEP, Alexandre Lopes, para apresentação da proposta de revisão da Lei do  
107 SINAES. Alexandre Lopes introduziu tecendo considerações a respeito da necessidade de  
108 atualização e aprimoramento do sistema de avaliação da educação superior, observadas  
109 nas diferentes instâncias em que teve a oportunidade de debater sobre o tema. Explicou  
110 que a partir do anseio dos diversos atores do sistema, iniciou um debate interno com a  
111 equipe técnica do INEP, a fim de apresentar uma proposta de alteração da Lei do SINAES.  
112 Informou tratar-se de uma proposta preliminar, que visa inaugurar um debate amplo entre  
113 os órgãos governamentais, as instituições educacionais, o setor da Educação e a  
114 sociedade, para chegar a um consenso a respeito das mudanças. Enfatizou não ser algo  
115 definitivo ou dogmático, mas que busca convergências a respeito de aspectos que podem  
116 ser melhorados. Pontuou, ainda, que após a ampliação das discussões e a consolidação  
117 dos pontos consensuais em torno de uma única proposição, uma minuta de Projeto de Lei



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

118 deverá ser encaminhada ao Congresso Nacional pelo Ministro de Estado da Educação.  
119 Feitos os esclarecimentos preambulares, passou para a apresentação da proposta.  
120 Enumerou aspectos que embasaram a proposta, a começar pelo tempo de vigor da Lei e  
121 as mudanças no cenário social e educacional, que demandam por novos métodos,  
122 procedimentos, instrumentos, indicadores educacionais, assim como pela flexibilização da  
123 gestão do processo avaliativo com redistribuição das competências institucionais atuais, a  
124 integração entre avaliação *in loco*, avaliação interna, ENADE e Indicadores de Qualidade,  
125 a fim de dar significado e relevância à avaliação na oferta da educação superior. No  
126 entendimento do INEP, hoje a Lei, da forma posta, engessa, torna muito rígido o processo  
127 avaliativo. De acordo com o Presidente do INEP, com a proposta do novo SINAES, busca-  
128 se inovação, autonomia e qualidade. No que se refere ao ENADE, a proposta de  
129 reformulação da Lei do SINAES aponta para a elaboração de uma matriz de prova mais  
130 estável, baseada nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos cursos de graduação  
131 da área, além da geração de resultados absolutos e comparáveis, por meio de uma escala  
132 de proficiência. O INEP propõe ainda a flexibilização da periodicidade do ciclo avaliativo  
133 que, ao invés de ocorrer a cada triênio, poderia ser realizado em até seis anos,  
134 considerando critérios estratégicos, como a expansão da oferta dos cursos e os resultados  
135 de edições anteriores do exame. Alexandre Lopes destacou a necessidade de  
136 diversificação dos instrumentos de coleta de dados e a utilização do questionário do  
137 estudante, como instrumento avaliativo e de preenchimento obrigatório, além da  
138 obrigatoriedade de participação do estudante no Exame. Outro ponto apresentado para  
139 reformular o ENADE, diz respeito a possibilidade de realização das avaliações por áreas e  
140 não por cursos, observando o caso concreto. No tocante aos indicadores de qualidade da  
141 educação superior, o Presidente do INEP, destacou que na reformulação da Lei busca-se,  
142 primeiramente, a previsão expressa da adoção de indicadores educacionais (de qualidade  
143 e descritivos), a concepção de uma cesta de indicadores com diferentes dimensões, que  
144 colocaria fim ao CPC e ao IGC, assim como terminaria com os resultados relativos e com  
145 a escala obrigatória de 5 níveis. Por fim, propõe o desenvolvimento de indicadores  
146 especializados para programas do Governo Federal. Concluiu o tópico dos indicadores,  
147 ressaltando que o intuito seria o de criar novos indicadores que ofereçam transparência nos  
148 dados, que mostrem para a sociedade de forma mais clara as estratégias e as missões de  
149 cada instituição de ensino, suas especificidades e diferenças, apresentando o  
150 detalhamento de informações e como se comportam dentro de cada dimensão. As  
151 avaliações internas e externas adquiririam novas proporções, de acordo com a proposta.  
152 Os processos se desvinculariam do ato regulatório, proporcionando a diversificação das  
153 técnicas de coleta de dados. A avaliação *in loco* deixaria de ser obrigatória, passando a  
154 ocorrer pontualmente. A ideia seria proporcionar um protagonismo maior às avaliações  
155 internas, realizando acompanhamentos complementares às informações prestadas. Da  
156 mesma forma, reduzir o número de visitas, além de tornar o processo avaliativo mais





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

157 independente e a regulamentação mais ágil. Após sua exposição, o Presidente do INEP,  
158 reforçou que o objetivo da proposta seria de iniciar um debate para aprimorar o sistema de  
159 avaliação superior no país e que o INEP apenas deu o primeiro passo para uma atualização.  
160 Registrou, ainda, que conta com a contribuição da CONAES nesse processo. O Presidente  
161 da CONAES agradeceu a explanação do Presidente Alexandre Lopes e abriu os debates  
162 para a manifestação de todos. Antes, porém, consignou que a exposição realizada seria  
163 diferente da proposta encaminhada da minuta do projeto de lei da “nova” Lei do SINAES.  
164 Argumentando que para a realização das alterações propostas pelo INEP, a Lei em vigor  
165 encontra respaldo jurídico e legal, em seu art. 6º, inciso I, ao dispor: “Art. 6º Fica instituída,  
166 no âmbito do Ministério da Educação e vinculada ao Gabinete do Ministro de Estado, a  
167 Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, órgão colegiado de  
168 coordenação e supervisão do SINAES, com as atribuições de: I – **propor e avaliar as**  
169 **dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e de**  
170 **desempenho dos estudantes**”. O que de pronto foi contra-argumentado pelo Presidente  
171 Alexandre ao esclarecer que a Lei do SINAES estabelece literalmente a avaliação dos  
172 cursos e das instituições em uma escala com 5 níveis, a periodicidade máxima trienal de  
173 aplicação do ENADE, a obrigatoriedade de avaliação externa *in loco*, apenas para citar  
174 alguns exemplos. Continuou explicando que optou por uma apresentação conceitual, mas  
175 que graficamente traduzia o disposto no projeto de lei previamente encaminhado. O Prof.  
176 Paulo Cardim pediu a palavra. Preliminarmente, reforçou o posicionamento do Presidente  
177 da CONAES de que a exposição realizada seria diferente da proposta encaminhada da  
178 minuta do projeto de lei de revisão da Lei do SINAES. Questionou a iniciativa do INEP e os  
179 desdobramentos realizados, como a apresentação ao CNE, ao Fórum Nacional das  
180 Entidades Representativas do Ensino Superior Particular, quando a seara para iniciar e  
181 conduzir esse processo seria a CONAES. Comentou a minuta de projeto de lei elaborada  
182 pelo INEP, apresentou suas críticas e sua discordância, desde as alterações nas  
183 atribuições e composição da Comissão, pois o INEP passaria de um para três  
184 representantes e a CONAES passaria a ser apenas um órgão de “acompanhamento” das  
185 avaliações desenvolvidas pelo INEP, cabendo a este a “concepção, o planejamento, a  
186 coordenação, a operacionalização e a divulgação dos resultados da avaliação das  
187 instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes”. No entendimento do Prof. Paulo  
188 Cardim, pela proposta apresentada, o ENADE deixaria de ser um dos procedimentos de  
189 avaliação do SINAES para ser, na prática, o único procedimento de avaliação das IES e  
190 dos cursos de graduação. Frisou que a CONAES já havia decidido pelo fim dos indicadores  
191 CPC e IGC e a decisão não foi homologada por interseção do próprio INEP. O Prof. Paulo  
192 Cardim citou ainda que a proposta resgata o modelo de autorregulação defendido pelo ex-  
193 Ministro da Educação, Abraham Weintraub. Continuou o Prof. Cardim defendendo a tese  
194 de que o INEP pretende ser soberano, sem necessidade de submeter à CONAES as  
195 dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

196 desempenho dos estudantes. Registrou a concordância com o Prof. Mário Moraes, da não  
197 necessidade de alteração da Lei para implementar as mudanças necessárias para o  
198 aprimoramento do SINAES. O Presidente do INEP reforçou sua posição de estar aberto às  
199 críticas, mas que não concorda com as questões levantadas pelo Prof. Cardim. Registrou  
200 que em nenhum momento falou de autorregulação e que acredita que o debate precisa ser  
201 maior que a discussão de competências. Para Alexandre Lopes, a avaliação precisa ser  
202 indutora da qualidade da educação superior. E que o INEP, defende o ponto de vista, da  
203 necessidade de alteração legal. O Presidente da CAPES, Prof. Benedito Aguiar pediu a  
204 palavra. Primeiro parabenizou o Presidente do INEP por iniciar o debate em torno da  
205 atualização e aprimoramento da Lei do SINAES e do sistema avaliativo. Para o Prof.  
206 Benedito, a discussão é salutar e atual, entretanto concorda que vários pontos  
207 apresentados não necessitam de mudança na Lei, com exceção da periodicidade máxima  
208 de aplicação do ENADE. E aproveitou para consignar a pertinência de incluir na discussão,  
209 a obrigatoriedade de constar a nota do aluno no ENADE em seu currículo escolar. Entende  
210 tratar-se de tema complexo e polêmico, mas que não pode ficar de fora das discussões da  
211 alteração da Lei do SINAES. Reforçou o consenso da comunidade acadêmica pelo fim dos  
212 indicadores CPC, IGC e IDD, que se desvirtuaram de sua concepção inicial. A próxima a  
213 manifestar suas considerações foi a Prof. Ana Maria Rettl. A Prof. Ana declarou concordar  
214 com alguns pontos colocados na apresentação do Presidente do INEP. Mas, como os  
215 demais membros que a antecederam, entende que não haveria necessidade de se  
216 aguardar um longo processo de aprovação de uma nova lei para serem implementadas  
217 mudanças nos procedimentos e dinâmicas do processo avaliativo. Em relação à minuta do  
218 projeto de lei de autoria do INEP, destacou que o órgão pretende elaborar as políticas, fazer  
219 a concepção do sistema, planejar, coordenar, operacionalizar e divulgar. Segundo a  
220 proposta, o INEP seria responsável por todas as etapas, cabendo à CONAES apenas  
221 acompanhar. Desta maneira, registrou seu posicionamento contrário ao proposto,  
222 argumentando que não seria bom para nenhum sistema ter um único órgão como proponente  
223 das políticas e operacionalizador. O Presidente do INEP agradeceu as colocações da Profa.  
224 Ana e declarou estar aberto para acrescentar, mudar e/ou suprimir pontos da proposta  
225 apresentada para que se obtenha consenso e a melhor versão a ser encaminhada pelo  
226 Ministro ao Congresso Nacional. A representante discente, Larissa Puerta, pediu a palavra  
227 para tecer suas considerações. Manifestou não ser favorável a alteração da Lei do SINAES,  
228 pois entende que a Lei é completa e que, como registrado pelo Prof. Cardim, nunca foi  
229 integralmente cumprida. Concorda com as colocações da Profa. Ana Maria e defendeu  
230 veementemente as competências da CONAES, como órgão coordenador e supervisor do  
231 SINAES, bem como o órgão responsável pela concepção das políticas públicas  
232 concernentes ao sistema avaliativo. Concorda com os demais membros no sentido da  
233 necessidade de se repensar a metodologia sem alteração da Lei. O Prof. Paulo César,  
234 representante docente, parabenizou o INEP pela iniciativa, manifestou concordância com



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

235 as colocações anteriores e sugeriu o fatiamento da discussão em duas partes: 1) os que  
236 abranjam metodologias, dinâmicas e procedimentos que não necessitam de alteração da  
237 Lei e que podem ser incorporados ao SINAES mais rapidamente e 2) as que precisam ser  
238 submetidas a alteração legal, e por isso demandarão um maior tempo para serem  
239 incorporadas. De acordo com o Prof. Paulo César, esse encaminhamento daria celeridade  
240 ao processo de aperfeiçoamento do SINAES. Após a concordância de todos, foi designado  
241 o Prof. Paulo Cardim como relator da matéria, ficando responsável pela elaboração do  
242 parecer, contendo as propostas da CONAES para a atualização do SINAES, separadas por  
243 tópicos que necessitam de alteração legal e tópicos que possam ser implementados a partir  
244 da aprovação da CONAES e da homologação do Senhor Ministro de Estado da Educação.  
245 O Prof. Cardim se reunirá com o Presidente do INEP para discutir uma proposta consensual  
246 e receberá as contribuições e sugestões de todos e as consolidará para votação e  
247 aprovação em reunião ordinária. Exaurida a discussão, o Presidente deu seguimento à  
248 reunião para a apresentação pelo INEP do cronograma de retomada das visitas *in loco* do  
249 1º semestre 2021. A apresentação ficou a cargo da Prof. Sueli Macedo, Diretora Substituta  
250 da DAES/INEP. Inicialmente a Prof. Sueli fez um breve relato do histórico vivenciado em  
251 2020, com os impactos trazidos pela COVID-19 aos processos de avaliação. Citou a  
252 paralisação do fluxo avaliativo e o cancelamento de 595 comissões de avaliação ainda no  
253 mês de março, assim como as providências adotadas para a retomada das avaliações *in*  
254 *loco*, no segundo semestre, com o desenvolvimento de um cronograma que previa a  
255 realização de 472 avaliações de processos prioritários, definidos como os processos de  
256 credenciamento de IES ou de autorização de curso, (vinculada a credenciamento), cuja  
257 finalização fosse condição para o andamento de outros processos, já com avaliação *in loco*  
258 realizada e tramitados para a SERES. Mencionou a publicação da Portaria Normativa nº  
259 796, de 2 de outubro de 2020, que “dispõe sobre o sobrestamento dos processos de  
260 credenciamento de instituições de educação superior, bem como dos processos de  
261 reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação, nas modalidades  
262 presencial e a distância”, com o objetivo de buscar a simplificação dos atos de permanência  
263 e dar regularidade ao funcionamento das IES. Por fim, apresentou dados do resultado das  
264 avaliações prioritárias: 204 avaliações realizadas, 75 não realizadas e 193 arquivadas,  
265 mencionando os motivos pelos quais não foram realizadas avaliações, tais como:  
266 avaliadores que contraíram o vírus, desistência de avaliadores diante da Covid-19,  
267 avaliadores da área da saúde convocados para atendimento às comunidades locais, novos  
268 procedimentos para emissão de passagens e pagamento de diárias, dificuldade na  
269 comunicação com avaliadores, afastamento de avaliadores registrados no SIAPE,  
270 escassez de avaliadores para algumas áreas específicas e falta de assinatura do Termo do  
271 Protocolo de Biossegurança. Após, a apresentação do histórico, expôs as metas para o  
272 primeiro semestre de 2021, ressaltando a continuidade do entendimento INEP e SERES de  
273 priorizar os atos de entrada: 1) realizar, entre 21 de fevereiro e 27 de junho de 2021, 1.371



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

274 avaliações (quantidade atual) de processos prioritários, distribuídas em 33 períodos; 2)  
275 realizar, entre 1º de março e 3 de maio de 2021, a abertura de 2.555 Formulários  
276 Eletrônicos, de Autorização de IES já credenciadas, distribuídos em 10 períodos. Para  
277 atendimento deste segundo item, mencionou a necessidade da atualização da  
278 normatização dos atos de autorização de cursos para IES já credenciadas, como a  
279 utilização de índice (gestão pedagógica e infraestrutura), bem como de indicadores  
280 específicos para melhor subsidiar à SERES em seu padrão decisório. Esclareceu que a  
281 proposta foi apresentada à SERES e se encontra em análise. A Prof. Sueli aproveitou para  
282 defender a revisão da Lei do SINAES, principalmente quanto à obrigatoriedade de  
283 realização de visitas *in loco*. Com a reformulação da lei, na maneira proposta pelo INEP, os  
284 processos se desvinculariam do ato regulatório e o INEP poderia considerar como  
285 alternativas, os resultados da autoavaliação da IES, o desempenho dos estudantes, assim  
286 como os índices e conceitos educacionais. Argumentou que neste momento de  
287 excepcionalidade, o INEP encontra-se “engessado” em função da atual legislação. A Prof.  
288 Sueli citou ainda outras alternativas que estão sendo estudadas e analisadas, tanto legal,  
289 quanto juridicamente, para atender a grande demanda dos processos na fase INEP, como  
290 exemplo citou visitas *on line*. Dando continuidade à apresentação do cronograma, mostrou  
291 o panorama atual do fluxo processual e finalizou trazendo os desafios para a cumprimento  
292 das metas: malha aérea, disponibilidade de avaliadores, perfil do BASis no grupo de risco,  
293 reorganização das atividades laborais, adoção de atividades não presenciais, pedidos de  
294 adiamento das IES e regiões em *lockdown*. Finalizou a explanação reforçando que o INEP  
295 tem buscado alternativas para superar as dificuldades impostas pela situação atual, assim  
296 como pelo aperfeiçoamento de todo o sistema de avaliação. O Presidente Mário Moraes  
297 agradeceu a apresentação e passou a palavra ao Prof. Paulo Almeida, da SERES. O Prof.  
298 Paulo ratificou as dificuldades e desafios levantados pela Prof. Sueli e questionou sobre a  
299 possibilidade de realização de visitas virtuais. Na sequência a Profa. Ana Maria questionou  
300 sobre a realização de visitas para fins de reconhecimento de cursos e como o INEP  
301 pretende realizar visitas em IES que não estão com atividades presenciais. Em respostas  
302 às indagações, a Prof. Sueli reportou-se ao questionamento do Prof. Paulo Almeida,  
303 justificando que o entendimento da Procuradoria Jurídica do órgão seria no sentido de que  
304 a visita, necessariamente, teria que ser realizada no ambiente de oferta. Entretanto, nova  
305 consulta sobre a possibilidade de visitas *on line* foi realizada, com a elaboração de minuta  
306 de portaria e de nota técnica fundamentada. Em relação às perguntas da Profa. Ana,  
307 esclareceu que os atos de permanência, incluindo os de reconhecimento, foram  
308 contemplados na Portaria Normativa nº 796/2020, ficando sobrestados e com os prazos de  
309 validade dos atos prorrogados e revalidados. Para a realização de visitas *in loco*, afirmou  
310 que as IES manifestam sua concordância e aceitação. E essa concordância supõe que as  
311 IES preencham as condições de recebimento da comissão avaliadora. Larissa Puerta pediu  
312 a palavra para perguntar a Prof. Sueli quanto à desvinculação do BASis de integrantes da





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

313 CONAES e para colocar o Colegiado à disposição, por meio da elaboração de parecer, que  
314 possa subsidiar e amparar uma possível publicação de portaria que disponha sobre a  
315 realização de avaliação por visitas virtuais. O Prof. Esteban pediu a palavra para agradecer  
316 e parabenizar a Prof. Sueli pela exposição e aproveitou para questionar sobre os valores  
317 pagos a título de ajuda de custo para os avaliadores e sobre o valor pago aos consultores,  
318 que em sua opinião estão defasados, o que pode acarretar o pedido de afastamento de  
319 avaliadores e dificuldade de contratação de consultores qualificados. O Presidente  
320 devolveu a palavra a Prof. Sueli para responder às questões. A Prof. Sueli informou que há  
321 impedimento para compor o BASis, e precisam ser licenciados, de integrantes de  
322 colegiados, comissões que deliberam sobre a avaliação da educação superior ou  
323 pertençam ao quadro de servidores efetivos ou comissionados do MEC, INEP, FNDE ou  
324 CAPES e agradeceu à disposição em contribuir com a busca de solução para as visitas  
325 virtuais. Ao Prof. Esteban esclareceu que o amparo legal para o pagamento do auxílio  
326 educacional aos avaliadores, assim como o pagamento de diárias é de âmbito federal,  
327 necessitando de mudança na Lei e que apesar do INEP já ter proposto e discutido com as  
328 instâncias competentes a premência de atualização dos valores, não depende do órgão. O  
329 Prof. Paulo Cardim pediu a palavra para parabenizar a Prof. Sueli pela apresentação. O  
330 Prof. Mário Moraes, em relação ao respaldo jurídico para às visitas virtuais, citou  
331 Resoluções do CNE, a Lei nº 14.040/20, que “Estabelece normas educacionais  
332 excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública”, informando que  
333 no âmbito dos sistemas estaduais, após consulta ao Ministério Público, foi facultado a  
334 dispensa da visita e/ou a realização de avaliação *on line*, no período da pandemia.  
335 Completou opinando haver um arcabouço jurídico que torna exequível a proposta de  
336 avaliações virtuais. Aproveitou e solicitou à representante discente, Larissa Puerta, a  
337 elaboração de um documento/parecer da CONAES com base nessas normas para ser  
338 apreciado na próxima reunião. O Presidente Mário e a Profa. Sueli ficaram de encaminhar  
339 subsídios para orientar a Larissa na elaboração do documento. Antes dos assuntos gerais,  
340 o Prof. Mário solicitou a Profa. Ana Maria dar ciência ao Colegiado dos desdobramentos da  
341 reunião realizada com o Prof. José Carlos Quadrado, Vice-Presidente da ENAEE (Rede  
342 Europeia de Credenciamento do Ensino de Engenharia) e Coordenador do Comitê de  
343 Acreditação da LACCEI (Consórcio Latino-americano e Caribenho de Instituições de  
344 Engenharia) e com o Engº Roberto Robles, coordenador do Grupo de Trabalho  
345 Internacional responsável pelo processo de certificação de engenheiros na Argentina. Na  
346 ocasião, solicitaram o apoio da CONAES à certificação profissional de engenheiros e os  
347 requerentes se comprometeram a enviar uma proposta para análise da CONAES. O  
348 documento foi encaminhado e a Prof. Ana entende que a Comissão precisa se posicionar  
349 e responder oficialmente aos interessados. Desta maneira, pediu que todos tenham ciência  
350 da proposta e na próxima reunião possam ser definidas as providências pertinentes. O  
351 Presidente incluiu para deliberação uma questão administrativa, com a finalidade de melhor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

352 subsidiar as decisões do Colegiado e tornar as reuniões mais céleres e objetivas, que seria  
353 a obrigatoriedade do envio prévio de todos os documentos/apresentações que embasarão  
354 os itens da pauta. Proposta aprovada por unanimidade. Finalizando, o Presidente  
355 parabenizou todo o colegiado pela excelente reunião, agradeceu a presença de todos e  
356 convocou os membros para a próxima Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 25 de março  
357 de 2021, às 14h. Leda Mercia Lopes, servidora lotada na CONAES, lavrou os presentes  
358 termos que depois de lidos e achados conformes, serão aprovados pelos respectivos  
359 membros presentes à 165ª Reunião Ordinária. Brasília, 25 de fevereiro de 2021.

---

Mário César Barreto Moraes  
(Notório Saber)

---

Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl  
(Notório Saber)

---

Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da Costa  
(Notório Saber)

---

Esteban Lopez Moreno  
(Notório Saber)

---

Paulo A. Gomes Cardim  
(Notório Saber)

---

Paulo César Diniz de Araújo  
(Corpo Docente)

---

Larissa Puerta dos Santos  
(Corpo Discente)

---

Maria Osmarina do Espírito Santo Oliveira  
(Corpo Técnico Administrativo)

---

Benedito Guimarães Aguiar Neto  
(Representante da CAPES)

---

Alexandre Ribeiro Pereira Lopes  
(Representante do INEP)

---

Paulo Roberto Araujo de Almeida  
(Representante da SERES/MEC)

---

Leda Mercia Lopes  
(Servidora da CONAES)